

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 00045/2018 – 00030/2018 Nº PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO.

Aos oitos dias do mês de junho de dois mil dezoito, às quinze horas, reuniram-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fama – MG, Flávia Pizani Junqueira Bertocco e o membro da Equipe de Apoio Cylvano Bornelli, nomeados pela Portaria nº 01/2018, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTE GERIÁTRICO, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE 12 (DOZE) MESES. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco, o membro da Equipe de Apoio – Cylvano Bornelli e a representante das empresa licitante do presente processo, sendo:

| LICITANTE(S) | REPRESENTANTE(S) |
|--|--|
| 05.194.502/0001-14 ALFALAGOS LTDA - EPP | 15454251 FABRICIO JOSE ELIAS |
| 06.014.517/0001-16 DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME | ENTREGOU OS ENVELOPES E NÃO ESTEVE PRESENTE NA SESSÃO. |
| 42.900.852/0001-85 DROGARIA FAMASUL LTDA | M2895364 WANTUIL BARBOSA FONSECA FILHO |
| 27.710.825/0001-56 MINAS MED BRASIL LTDA | ENVELOPES ENVIADOS PELO CORREIO, E NÃO ESTEVE PRESENTA NA SESSÃO. |
| 01.740.663/0001-05 SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA - ME | MG20700295 CARLOS ROBERTO MACIEL |

Dando início aos trabalhos a Pregoeira já tendo recebido os envelopes e credenciado as licitantes, colheu a assinatura dos representantes presentes nos documentos para o credenciamento e no envelope de habilitação e propostas, constatando assim a inviolabilidade dos Envelopes. A empresa DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME, entregou seus envelopes previamente no Setor de Licitações e a empresa MINAS MED BRASIL LTDA, enviou seus envelopes via correio, não comparecendo na sessão representantes para as duas empresas representantes, não estando assim credenciadas para a fase de lances. Comparecerem com seus representantes as empresas ALFALAGOS LTDA - EPP, DROGARIA FAMASUL LTDA e a empresa SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA - ME. A empresa DROGARIA FAMASUL LTDA, apresentou os envelopes invertidos, e a pregoeira diante da constatação da diferença entre os dois, abriu os mesmos invertidos, com a ciência de todos os participantes, sem causar prejuízo aos demais licitantes e nem à própria empresa. A Pregoeira procedeu imediatamente, à abertura do envelope de Proposta de Preços, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos presentes. A empresa licitante DROGARIA FAMASUL LTDA, não apresentou as marcas dos produtos conforme exigência do edital, tendo assim sua proposta desclassificada. Foram apresentados os preços iniciais, conforme mapa e proposta em anexo. O representante da empresa SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA - ME, Sr. CARLOS ROBERTO MACIEL, retirou-se da sessão, abstenendo-se do seu direito aos lances. O representante da empresa DROGARIA FAMASUL LTDA, diante da desclassificação de sua proposta, também se retirou da sessão. Verificada a conformidade das outras Propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, a Pregoeira iniciou a fase de lances verbais, em ordem decrescente, sendo que se restou apta à ofertar lances somente a empresa ALFALAGOS LTDA - EPP. Sendo assim, encerrada a

fase de lances verbais, a Pregoeira procedeu à análise da Proposta e dos preços médios conforme mapa em anexo que passa a fazer parte deste processo. A proposta apresentada atende aos interesses da Prefeitura Municipal de Fama, vez que conforme pesquisa efetuada os valores estão compatíveis com os praticados no mercado. Registre-se que os representantes legais das empresas presentes, não manifestaram interesse em interpor recurso na fase de propostas, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Após a Pregoeira passa à análise da qualificação da licitante procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação da empresa autora da Proposta classificada, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital., estando a mesma habilitada conforme as exigências do edital. Prossegue-se com os trâmites do processos para posterior adjudicação e homologação. Registre-se que o representante presente, não manifestou interesse em interpor recurso na fase de habilitação, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco
Pregoeira

Cylvano Bornelli
Equipe de Apoio

Fabício José Elias
ALFALAGOS LTDA - EPP